



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.914, DE 29/09/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL, DECLARAR DE USO DOMINICAL E ALIENAR NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar os seguintes bens públicos de Uso Especial, declarar de Uso Dominical:

I - Uma fração de terras, com área superficial de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), na zona rural, na localidade de Encruzilhada, neste Município, com a edificação de um prédio, construção de alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento, com aérea de 188,13 metros quadrados, e com as seguintes confrontações e dimensões: ao Norte, com terras de Lauro Sauessing, vendidas a Ilmo Markmann, na extensão de 100,00 metros; ao Sul, com terras de Ari Wallauer, na extensão de 100,00 metros; ao Leste, com terras de Irio Zipp, na extensão de 50,00 metros e; ao Oeste, com a estrada municipal geral de Victor Graeff/RS a Mormaço, na extensão de 50,00 metros - em divisa com terras de "Werno Vollmer". Registro em Matrícula sob nº 1.504, Ofício de Registro de Imóveis de Victor Graeff - RS.

II - Um imóvel rural, com área de 1.080m² (um mil e oitenta metros quadrados), com edificação de um prédio construção de alvenaria, coberto com folhas de fibrocimento, com aérea de 123,88 metros quadrados, situada neste município, na localidade de São José do Umbu, com as seguintes confrontações e dimensões: ao Norte, na extensão de 27,50 metros, em divisa com a estrada de São Jose do umbu a Polígono do erval; ao Sul, na extensão de 29,50 metros, com terras de Darci Finger; ao Leste, na extensão de 36,80 metros, com terras de Darci Finger; e a Oeste, na extensão de 39,00 metros, com terras de "Igreja Evangélica Luterana Santa Cruz". Registro em Matrícula sob nº 1.558, Ofício de Registro de Imóveis de Victor Graeff - RS.

III - Uma parte de terras de cultura, com área e 10.000m²(dez mil metros quadrados), sem benfeitorias, situada em Barro Preto, neste município, com as seguintes confrontações: ao Norte, extensão de 125m, com terras do proprietário, ao Sul, extensão de 125m com terras do proprietário; ao leste, extensão de 80m, com uma estrada Vicinal e ao Oeste, extensão de 80m, com terras do proprietário. Registro em Matrícula sob nº 277, Ofício de Registro de Imóveis de Victor Graeff - RS.

Art. 2º Fica autorizado a alienação dos bens imóveis constantes nos incisos anteriores, na forma da [Lei nº 8.666/93](#).

§ 1º A alienação dos imóveis que trata esta Lei ocorrerá por meio de Concorrência, sendo o lance mínimo correspondente ao valor previamente determinado em Laudo de Avaliação próprio, emitido pela Comissão Especial de Avaliação do Município, cujo valor deverá compor o Edital.

Art. 3º As despesas decorrentes da alienação autorizada por esta lei serão suportadas pelo comprador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 29 dias de setembro de 2021.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*